

REUNIÕES DE NEGOCIAÇÃO PROTOCOLAR

STPT PROPÕE MODELO DE AVALIAÇÃO A 360º E FEEDBACK CONTÍNUO E PROJECTO DO DIREITO DE RECLAMAÇÃO

Ao contrário da Comissão Executiva que quer dar por terminadas as reuniões protocolares referentes ao Protocolo de 2024, o STPT continua a defender que as mesmas devem continuar versando os pontos 4 e 5 sobre os quais até à data não houve compromisso final.

Assim, *“relativamente ao ponto 4 que estabelece matéria de carreiras e avaliação de desempenho, estas serão objecto de análise e discussão”*. Neste sentido o **STPT apresenta à COMEX proposta do modelo de avaliação de desempenho e projecto de direito de reclamação.**

Para o STPT a avaliação de desempenho com feedback contínuo oferece uma abordagem dinâmica e mais abrangente para o desenvolvimento profissional dos trabalhadores.

Ao combinar várias perspectivas de apreciação e feedback frequentes, a empresa fortalece o envolvimento dos trabalhadores e promove uma cultura alinhada com a aprendizagem e a melhoria contínua do desempenho profissional.

Este tipo de avaliação:

- Reduz os erros de avaliação e favorece uma visão mais equilibrada do desempenho;**
- Cria uma cultura de comunicação mais ampla e aberta;**
- Envolve mais os trabalhadores que recebem o feedback contínuo motivando-os para um melhor desempenho;**
- Oferece, também para as chefias ou supervisores, uma visão mais completa do desempenho e competências do trabalhador;**
- Aumenta a confiança e as relações interpessoais melhorando a relação no trabalho;**

Neste tipo de avaliação, prevê-se os seguintes passos: **Auto-avaliação, avaliação dos superiores, avaliação dos pares e avaliação dos subordinados.**

Todos os envolvidos no processo de avaliação comprometem-se a manter a **confidencialidade** das informações conhecidas usando-as exclusivamente para fins de desenvolvimento do avaliado.

Tal avaliação pressupõe a **criação dum canal formal**, preferencialmente digital e acessível, para a apresentação de reclamações, como um portal interno ou uma área específica da DPE.

Será criada uma comissão de revisão composta: (por um membro da DPE, um representante das chefias ou supervisores do processo de avaliação e um representante do sindicato a que pertence o trabalhador).

Tal comissão deve garantir a imparcialidade e a confidencialidade do processo.

O benefício do direito de reclamação nestas condições, pretende criar um ambiente mais justo e colaborativo valorizando tanto o processo de feedback quanto a confiança e satisfação dos trabalhadores

STPT, 9 de Outubro de 2024

A Direcção